



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 113.902,50 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a “AÇÃO DE GOVERNO nº 2.198 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE”, no Programa nº 0043 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), no Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto ao Anexo I da Lei nº 1.920,2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual 2018-2021 e do Anexo da Lei nº 1.932/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - conforme constam nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 113.902,50 (Cento e treze mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – VINCULADO FEDERAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa de Trabalho: 0043 – Estratégia saúde da família (ESF)

2.198 - Manutenção e expansão dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde

Recurso: 4.500 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 65.894,50

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita.....R\$ 1,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1,00

Art. 3º. Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação, da Fonte de Recurso 4.500 – ATENÇÃO BÁSICA.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 20 de abril de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXO I

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXO II

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br